



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 769

de 29 de março de 2017

**“Abre Crédito Especial no Orçamento Vigente com Criação de Programa/Ação visando a Elaboração e Implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico e dá Outras providências”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Geral do Município, na Unidade Orçamentária 02.08.00 - Secretaria Municipal de Saúde, o Programa/Atividade 10.301.0073.1.079 – Elaboração e Implantação do Plano de Municipal de Saneamento Básico.

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 654 (Plano Plurianual 2014-2017) de 25-11-13 e posteriores alterações, Lei 753 (LDO) de 28-08-16 e posteriores alterações, Lei 763 (LOA) de 20-12-16;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 654 (P.P.A) de 25-11-13 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I, II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 753 (LDO) de 28-08-16, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 763 (LOA) de 20-12-2016, recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalterados os demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, Art.3º, Art. 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 29 de março de 2017.

**ADINALDO DE ANDRADE**

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 769

ANEXO I

Art. 1º - Ficam abertos crédito especial por no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária 02.08.00 – Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, com a criação do programa 10.301.0073.1.079 – **ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO**, com Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R\$ 60.507,11 (sessenta mil, quinhentos e sete reais e onze centavos). Sendo recursos proveniente de **Convênio de Cooperação técnica nº 0345/2009**, firmado entre Fundo Nacional de Saúde e o Município de Mirante da Serra, para finalização da Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Mirante da Serra – RO, 29 de março de 2017.

  
ADINALDO DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA 073 - ANEXO II - LEI 769	
FINALISTICO ( X )	APOIO ADMINISTRATIVO ( )
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	
Denominação: ELABORAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO DE SAÚDE	
Órgão Responsável: Departamento de Atenção Básica.	
Unidade Administrativa Responsável: SEMSAU.	
Gerente	<b>9 - HORIZONTE TEMPORAL</b> ( ) CONTÍNUO ( X ) TEMPORÁRIO INÍCIO: 09/02/2017 TÉRMINO: 31/12/2017
NOME: EDER SOUZA TRINDADE	
RG:	
CPF: 697.479.892-04	

FUNDAMENTOS:

Problema: Falta de saneamento básico no município

Causa: Problemas de saúde da comunidade.

Objetivo do Programa: Proporcionar melhores condições vida a toda população, proporcionando escoamento de dejetos e águas pluviais.

Justificativa do Programa: Com a elaboração do Plano de Saneamento Básico, o município terá melhores condições de buscar recursos junto a outras esferas, para implantar o sistema de saneamento básico no município.

Estratégia de Implementação: Reduzir os índices de problemas de saúde por falta de saneamento básico.

Principais Externalidades:

5 - PÚBLICO ALVO: Comunidade em Geral.

OPERACIONALIZAÇÃO

Classificação institucional, funcional e Programática: 10.301.0073.1.079

Horizonte Temporal:	( x ) Temporário	( ) Contínuo
Duração:	de 06 de Fevereiro de 2017	

**INDICADOR**

Índice mais Recente: 12.186	Data da Apuração do Índice mais Recente	
Consulta Realizada	Exercício de 2008	
Unidade de medida:	Unid.	Periodicidade
Base Geográfica	Município	Fonte: SEMSAU / SIAB

ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:

2014	2015	2016	2017	100%
Fórmula de Cálculo:		Plano Elaborado		
custos				
2014	2015	2016	2017	
			60.507,11	

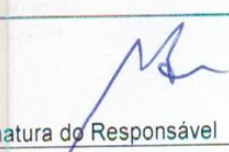
AUTENTICAÇÃO

MIRANTE DA SERRA, 29 de março de 2017

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Ação – ANEXO III - LEI 769								
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO								
Denominação: ELABORAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO DE SAÚDE								
Órgão Responsável: Departamento de Atenção Básica								
Unidade administrativa Responsável: SEMSAU								
Gerente	Nome:	EDER SOUZA TRINDADE						
	Lotação	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE						
	C.P.F.	697.479.892-04						
FUNDAMENTOS								
Objetivos da Ação: Proporcionar melhores condições vida a toda população, proporcionando escoamento de dejetos e águas pluviais.								
OPERACIONALIZAÇÃO								
Valor Global	146.000,00		Tipo					
Classificação institucional, Funcional e Programática: 10.301.0074.1.079								
Horizonte Temporal :		( X ) Temporário			( ) Contínuo			
		Duração :	de 06 de Fevereiro de 2017					
PRODUTO:								
DESCRIÇÃO				UNIDADE DE MEDIDA				
Elaboração de Plano				Plano Elaborado				
METAS:								
FÍSICAS								
2014	2015	2016	2017					
			100%					
FINANCEIRAS(\$)								
Elemento	2014	2015	2016	2017				
3.3.90.39				60.507,11				
TOTAL				60.507,11				
IMPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS/PARCEIRIAS								
FONTE	2014		2015		2016		2017	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
FISCAL/SECURIDADE								
Tesouro								
Recursos Próprios								
Conv. Contratados								
Fundo Espedial								
Inves. das Estatais								
Total								
60.507,11								
AUTENTICAÇÃO								
Mirante da Serra - RO, 29 de março de 2017								 Assinatura do Responsável



Lei nº 769

de 29 de março de 2017

"Atribuição Especial no Orçamento Vigente com ênfase de Programação, visando a elaboração e implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico e da Outra providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2017, o Programa de Saneamento Básico, com o código de programação 02.08.00 - Secretaria Municipal de Saúde, o Projeto de Lei nº 769/2017 - Elaboração e implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico.

§ 1º - Ficam alteradas as Leis, Lei 654 (Plano Plurianual 2014-2017) de 22/11/13 e posteriores alterações, Lei 753 (LDO) de 28-08-16 e posteriores alterações, Lei 763 (LOA) de 20-12-16.

§ 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 654 (P.P.A. de 2014-2017) ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III desta Lei.

§ 3º - As metas previstas na Lei 753 (LDO) de 28-08-16, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei.

§ 4º - A Lei 763 (LOA) de 20-12-2016, recepciona alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei.

§ 5º - Permanecem inalterados os demais programas, ações e metas mencionadas nos §§ 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º, 63º, 64º, 65º, 66º, 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 75º, 76º, 77º, 78º, 79º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 87º, 88º, 89º, 90º, 91º, 92º, 93º, 94º, 95º, 96º, 97º, 98º, 99º, 100º.

Câmara Municipal de Mirante da Serra  
PUBLICADO  
5 0 MAR. 2017 C 0 30R. 2017

Antônio Pereira Estevani  
Chefe de Divisão de Controle Interno

Prefeitura Mun. de Mirante da Serra  
PUBLICADO  
5 0 MAR. 2017 C 0 30R. 2017

*Fstliano*

AGINALDO DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL